



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.854, de 23 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação de loteamento que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.855/2022:

Art. 1º. O loteamento residencial identificado como “Jardim Santo Antonio de Lisboa 1”, localizado em face com via pública Pedro Ordine, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se **“Jardim Dr. Élcio Piacente”**.

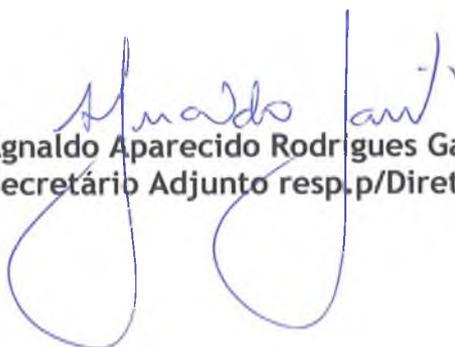
Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição **“Médico Benemérito e Homem Exemplar”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de dezembro de 2022.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria